

**USTP**UNIVERSIDADE
DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**CONTRATO Nº 11/USTP/REITORIA/2020****EMPREITADA DE OBRAS**

Nº	23/2020
Data	17/10/2020
Ass.	

VISTO
C. J. C. CONSELHEIRO

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a **Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP)** doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”, representada pelo Reitor **Peregrino do Sacramento da Costa**, com sede na Rua da Caixa nº 194, Telf.: 2224423 S.Tomé, por um lado e a **GDPS - Gabinete de Desenho e Prestação de Serviço Unipessoal, Lda**, com residência em Batepá, Distrito de Mé-Zochi, NIF 517822434 representado pelo **Sr.º Wilson Bonfim Viana de Assunção** (Gerente da empresa), doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como objetivo realização das “Obras de requalificação/reabilitação de casa pré-fabricada pertencente ao Estado no Bairro Quinta de Santo António para a instalação da Reitoria da USTP.”

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição da execução.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução da empreitada e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o valor de **843 222,20 (Oitocentas e quarenta e três mil duzentas e vinte e duas dobras e vinte cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato”, para execução desta Obra.

Cláusula Quarta – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação dos autos de medição elaborados pelo fiscal, da seguinte forma:

- 15% iniciais após a celebração do contrato;
- 45% pagos após a execução de 50% do volume total da obra;
- 40% pagos após a entrega provisória da obra.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados no edifício em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais e mapa de quantidade.

Handwritten signatures and initials:
USTP
Wilson Bonfim Viana de Assunção
Peregrino do Sacramento

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental no capítulo 4.1. "Investimentos", da rubrica 4.1.1.2 – "Obras de Reabilitação e Instalações", do Orçamento 2020 da Reitoria da Universidade de São Tomé e Príncipe.

Cláusula Oitava –A contratada deverá executar a obra com qualidade, tomando em consideração as exigências essenciais para uma obra pública, tendo em conta o mapa de quantidade objecto do contrato.

No caso de se verificar incorreções que coloca em causa a qualidade da obra, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, adoptará medidas que se afiguram necessárias para garantir a boa execução da empreitada.

Cláusula Nona- Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, AOS 17 DE AGOSTO de 2020, EM CINCO ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

 UNIVERSIDADE
DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Peregrino do Sacramento da Costa
Reitor da USTP

Pela Contratada

 Construção Civil
Sede Social: Batopá.
Tel: 9907852 / 9907736
Email: wilsonbonfim@hotmail.com

Wilson Bonfim Viana de Assunção
Gerente da DGPS

Testemunha:

